

Estudo Técnico Preliminar – ETP

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento Administrativo
RESPONSÁVEL/SOLICITANTE: Catherine Pedrotti
HÁ DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Sim (X) Não ()
RESPONSÁVEL PELO ETP: Verônica Molinario Facco e Eduarda Bertoldi Zanon

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- O presente Estudo Técnico Preliminar visa instruir o processo administrativo para aquisição de Fraldas – Adulto e infantil, para atender a demanda dos municípios consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – Comaja.
- O uso de fraldas é uma necessidade indispensável na manutenção dos cuidados com a higiene pessoal de adultos e idosos que apresentam quadro de incontinência urinária e fecal ou acamados, de crianças e de bebês, bem como atender ao programa de proteção e promoção da saúde e dignidade, no âmbito da rede municipal de saúde e da assistência social pelos Municípios Consorciados.
- O material a ser adquirido enquadra-se como bem de natureza comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.
- O levantamento de mercado conta com pesquisa ampla, levando em consideração o envio de orçamento por possíveis fornecedores, pesquisa no Aplicativo Menor preço (Nota Gaúcha), Portal de Compras Públicas, com a intenção de averiguar o preço que a Administração está pagando pelo objeto.
- Para fins de orçamento e análise da solução mais vantajosa, foram priorizados os parâmetros referentes a contratações similares de outros entes públicos.
- Pretende-se adquirir fraldas, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e da sustentabilidade.
- Tais insumos são essenciais pois contribuem para a qualidade do atendimento prestado à população e para a preservação da saúde de servidores e usuários.
- Ressalta-se que a demanda por tais itens possui natureza contínua e recorrente, exigindo reposição periódica, o que torna necessária a adoção de solução que permita aquisições conforme a necessidade, de forma planejada e eficiente.

2 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIO

- As fraldas a serem adquiridas deverão atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de dimensões, material, uso, manutenção, descarte, entre outros.
- Os objetos classificados como bens de natureza comum e fornecimento contínuo deverão estar devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante registro ou notificação, conforme legislação vigente, devendo tal condição ser comprovada quando exigido no processo de contratação.
- Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo composição, características físicas, capacidade e demais

parâmetros necessários à adequada utilização, sendo vedada a entrega de produtos em desacordo com as exigências estabelecidas.

- As embalagens deverão apresentar informações adequadas do fabricante referentes à composição, instruções de uso, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável) e número de lote, garantindo a rastreabilidade e a segurança do uso.
- Os objetos deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza, no caso de itens perecíveis ou químicos, devendo ser entregues com prazo remanescente adequado ao consumo pelos órgãos públicos.

3 OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS DA CONTRATAÇÃO

- A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e economicamente vantajoso de fraldas infantis e adultas, destinadas ao atendimento das demandas dos municípios consorciados.

Como resultados esperados, destacam-se:

- A garantia de disponibilidade contínua dos itens, evitando desabastecimento e interrupções no fornecimento do serviço ofertado pelos entes consorciados;
- A obtenção de maior economicidade nas aquisições, decorrente do ganho de escala proporcionado pela centralização das demandas no âmbito do consórcio;
- A ampliação da competitividade entre fornecedores, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- A racionalização dos procedimentos administrativos, com redução de custos operacionais e otimização do tempo despendido pelos municípios na condução de processos licitatórios individuais;
- O fortalecimento da atuação do consórcio como central de compras, promovendo soluções mais eficientes e integradas para os municípios consorciados, especialmente os de menor porte.
- Dessa forma, a contratação pretendida visa não apenas o atendimento das necessidades imediatas, mas também a promoção de maior eficiência, economicidade e qualidade na gestão pública, alinhando-se aos princípios que regem as contratações públicas.
- Pretende-se adquirir os itens descritos com o melhor preço e com qualidade que atenda as especificações, correspondendo assim com as necessidades apresentadas pelos consorciados.
- O Pregão destina-se exclusivamente às marcas e modelos pré-qualificadas. Importante ressaltar que os testes foram conduzidos por profissional da área – farmacêutica com vasta experiência prática junto a pacientes que utilizam de fraldas diariamente.

4 POSSÍVEIS SOLUÇÕES EXISTENTES

- Atualmente, o mercado dispõe de diversas marcas consolidadas, atendendo às especificações padrão da ANVISA (gel absorvente, barreiras antivazamento), capazes de atender a demanda solicitada.
- A aquisição de Fraldas Descartáveis por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços é uma solução vantajosa, pois permite o abastecimento contínuo e fracionado das unidades de saúde e assistência social, mitigando custos com grandes armazenamentos e riscos de perda da validade. A descrição detalhada e as exigências de qualidade do produto estarão fixadas no Termo de Referência para garantir a dignidade e saúde dos usuários atendidos pelos órgãos públicos participantes.
- Inicialmente, considera-se a possibilidade de realização de contratações individuais por cada município, mediante processos licitatórios próprios. Embora essa alternativa permita

certa autonomia aos entes, apresenta desvantagens relevantes, como a duplicidade de esforços administrativos, menor poder de negociação, redução da competitividade entre fornecedores e, conseqüentemente, menor potencial de obtenção de propostas mais vantajosas.

- Outra alternativa seria a aquisição direta por dispensa de licitação, nos casos permitidos pela legislação. Contudo, tal solução mostra-se inadequada para o atendimento da presente demanda, tendo em vista o caráter contínuo e necessário do consumo desses itens, além de não proporcionar ganhos de escala, padronização ou economicidade.

- Tendo em vista que se tratam de itens que já estavam em pregões anteriores, inclusive com a mesma descrição, haveriam outras possibilidades, mas pensando no interesse público e no objeto, é mais eficiente ter ata de registro de preços firmadas deste objeto logo a repetição do processo se justifica.

5 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- Dentre as alternativas analisadas, a realização de processo licitatório por meio de sistema de registro de preços, na forma de compra compartilhada, coordenada pelo Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí (COMAJA), apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada. A natureza contínua e recorrente da demanda por fraldas exige uma solução que permita aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade dos entes participantes, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

- A adoção do sistema de registro de preços proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo que cada município consorciado realize contratações de acordo com sua demanda específica, ao longo da vigência da ata, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de quantitativos previamente estimados.

- A centralização do processo licitatório no âmbito do consórcio possibilita ganhos de escala, ampliando o poder de negociação junto aos fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, em termos de preço e condições de fornecimento. Tal estratégia também contribui para o aumento da competitividade, ao atrair maior número de participantes ao certame.

6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE PARCELAMENTO

- O Pregão Eletrônico será dividido em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo assim, a ampla concorrência.

- O pedido parcelado possibilita que a Administração Pública faça o pedido do material que realmente está em falta ou com baixo estoque, evitando que fique desabastecido, enquanto por outro lado é uma forma de prevenir o desperdício de materiais.

7 DA COMPATIBILIDADE COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

- Há compatibilidade com o Plano Anual de Contratação.

8 IMPACTO AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- A contratação de fraldas descartáveis (infantis e adultas) gera impactos ambientais severos no ciclo de vida do produto. Para mitigar esses danos, os editais devem exigir certificações

sustentáveis, priorizar materiais com matérias-primas de fontes renováveis e garantir logística reversa, alinhando-se às exigências da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

9 QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

- Os quantitativos dependerão da manifestação de interesse dos municípios. Referente aos municípios, eles manifestaram interesse através da IRP disponibilizada pelo SIGARP.
- Cada município interessado na compra compartilhada, manifestou a quantidade estimada para 12 (doze) meses, conforme os tamanhos das fraldas infantis e adultas. Em anexo relatório com os órgãos participantes e suas estimativas.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa prévia de preços no Portal de Compras Públicas (PCP). As consultas contemplaram valores praticados no mercado regional e nacional, permitindo a identificação de uma média compatível com os parâmetros de mercado.
- O valor estimado reflete o preço médio encontrado, garantindo aderência às práticas de economicidade e eficiência administrativa, sem comprometer a qualidade e a durabilidade do equipamento necessário às atividades institucionais. A estimativa serve exclusivamente como referência para a fase de contratação, podendo haver variações conforme propostas oficialmente apresentadas.
- Sendo assim, considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens.

Tendo em vista os pontos analisados no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar, e devidamente analisados os dados produzidos tem-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, e o prosseguimento do processo.

São anexos a este Estudo Técnico Preliminar:

- a) Memória de cálculo dos quantitativos
- b) Memória de cálculo da estimativa do valor da contratação

Ibirubá – RS, 08 de junho de 2026.

Verônica Molinario Facco
Assistente Administrativa

Eduarda Bertoldi Zanon
Estagiária